



LEI Nº 1220/2018

DE 24 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE, para a Inclusão de Dotação Orçamentaria, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional especial na natureza de **Crédito Especial para AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE**, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2018, no valor de R\$ 96.250,00 (Cinco mil reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	12 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade	01 – Atenção Básica		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub-Função	301 – Atenção Básica		
Programa	0004 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.046 – Manutenção do Prog. Agentes Comunitários Saúde.		
Nat. de Despesa	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte Recursos: 148	96.250,00
TOTAL – R\$			96.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	05 – Secretaria Mun. Administração, Cul. Esp. E Lazer		
Sub-Unidade	01 – Secretaria de Administração		
Função de Governo	04 – Administração		
Sub-Função	122 – Administração Geral		
Programa	0002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	2.011 – Manutenção Ativ. Da Divisão de Administração.		
Nat. de Despesa	3.3.91.97.00.00 – Aporte Cobertura do Deficit	Fonte Recursos: 100	96.250,00



	Atuarial RPPS (Fic. 51)		
TOTAL – R\$			96.250,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal